MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 25, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Ciências da Saúde** - Área de Concentração: **a) Doenças Crônicas e Infecto-Parasitárias e b) Farmacologia,** em nível de Mestrado e Doutorado para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado e 11 (onze) para o curso de Doutorado, conforme quadro abaixo.

Área	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado	Orientador	Área de Formação e Atuação
Farmacologia	02	01	Anelise Samara Nazari Formagio AneliseFormagio@ufgd.edu.br	Possui graduação em química pela Universidade Estadual de Maringá (2001), mestrado e doutorado em química pela Universidade Estadual de Maringá (2004 e 2008). Atua na área de química orgânica com ênfase em química dos produtos naturais e síntese orgânica, atuando principalmente nos seguintes temas: isolamento e identificação de metabólitos secundários monitorado por testes biológicos (antitumoral, antioxidante e anticolinesterásica) e na síntese de compostos biologicamente ativos.
Farmacologia	01	-	Arielle Cristina Arena ariellearena@yahoo.com	Graduação em Ciências Biológicas Modalidade Médica pela UNESP, mestrado em Ciências Biológicas (Farmacologia) pela UNESP e doutorado em Biologia Celular e Estrutural pela Universidade Estadual de Campinas. Tem experiência na área de Morfologia e Farmacologia, com ênfase em Biologia e Toxicologia da Reprodução, Farmacologia da Reprodução e Embriologia.
Farmacologia	01	01	Arquimedes Gasparotto Junior arquimedesjunior@ufgd.edu.br	Pós-doutorado em farmacologia cardiorenal pela Universidade Federal de Santa Catarina (2011), doutorado em farmacologia pela Universidade Federal do Paraná (2010), e mestrado em ciências farmacêuticas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) (2003). Atua na avaliação clínica e pré-clínica de produtos naturais, especificamente no

Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

				desenvolvimento de fitofármacos com potencial diurético, hipolipemiante, antiaterosclerótico, vasodilatador e antihipertensivo.
Farmacologia	01	01	Cândida Aparecida Leite Kassuya candidakassuya@ufgd.edu.br	Graduação em Farmácia e especialização pela UEM, mestrado em Ciências Biológicas pela UNESP, doutorado em Farmacologia pela UFSC e pós-doutorado pela UFPR. Tem experiência na área de Estudo anti-inflamatório, analgésico e antidepressivo de doenças crônicas e controle farmacológico através de plantas medicinais, além da realização de análise toxicológica in vivo e in vitro de produtos de plantas medicinais.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	02	01	Elisabete Castelon Konkiewitz elisabetekonkiewitz@ufgd.edu.br	Graduada em Medicina pela UNIFESP e doutora em Neurologia pela Technische Universität München (Alemanha). Tem experiência nas áreas de transtornos de aprendizado, neurocognição, aspectos neuropsiquiátricos na infecção pelo HIV.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	02	01	Fábio Juliano Negrão fabionegrao@ufgd.edu.br	Graduado em Medicina Veterinária pela Universidade do Estado de Santa Catarina e mestrado e doutorado em Ciência Animal, sub-área de Sanidade Animal, Microbiologia pela Universidade Estadual de Londrina. Desenvolve trabalhos relacionados a Microbiologia Aplicada e Epidemiologia, com ênfase em diagnóstico molecular.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	02	-	Herintha Coeto Neitzke Abreu herinthaabreu@ufgd.edu.br	Graduação em Farmácia-Bioquímica (Análises Clínicas) pela UEM, mestrado e doutorado em Ciências da Saúde na Área de Doenças Infecciosas e Parasitárias pela UEM, pós-doutorado em Biociências e Fisiopatologia de Doenças Humanas e Animais pela UEM. Tem experiência na área de Genética, Embriologia, Patologia, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Entomologia, atuando principalmente nos seguintes temas: flebotomíneos, controle de vetores e imunopatogenia e diagnóstico das leishmanioses.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	-	01	Júlio Henrique Rosa Croda julio.croda@fiocruz.br	Graduação em Medicina pela UFBA, residência médica e doutorado pela USP. Tem experiência na área de Saúde Coletiva na área de epidemiologia, com ênfase em Doenças Infecciosas e Parasitárias, atuando principalmente na área de Tuberculose em população privada de liberdade.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	02	01	Kelly Mari Pires de Oliveira kellyoliveira@ufgd.edu.br	Graduação em Farmácia Bioquímica pela UEM, mestrado em Ciências de Alimentos pela UEL e doutorado-sanduiche em Ciências de Alimentos pela UEL e Universidade do MINHO, Portugal. Tem experiência na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, com ênfase em Microbiologia de Alimentos, Adesão e biofilmes, Salmonella, leveduras de interesse clínico e Microbiologia Ambiental.

Farmacologia	01	01	Márcio Eduardo de Barros marciobarros@ufgd.edu.br	Graduação em Biomedicina pela Universidade de Mogi das Cruzes, mestrado em Ciências da Saúde pela USP, doutorado em Ciências pela UNIFESP, e Pós-doutorado em Ciências pela UNIFESP. Atua nas áreas de nefrologia, fisiopatologia urinária, reumatologia, plantas medicinais, Phyllanthus niruri (quebra-pedra).
Farmacologia	01	01	Pablo Christiano Barboza Lollo pablo.christiano@gmail.com	Graduação em Educação Física, mestrado e doutorado em Alimentos e Nutrição, e pós-doutorado em Fisiologia e Biofísica, pela UNICAMP. Atua nas seguintes linhas de pesquisa: efeitos fisiológicos, celulares e bioquímicos do exercício e nutrição associada ao exercício.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	01	-	Sara Santos Bernardes sarabernardes@ufgd.edu.br	Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica, mestrado e doutorado em Patologia Experimental pela UEL. Tem experiência em metodologias para avaliação de estresse oxidativo e parâmetros inflamatórios em cultura de células, animais de experimentação e humanos.
Farmacologia	02	01	Silvia Aparecida Oesterreich silviaoesterreich@ufgd.edu.br	Graduação em Ciências Habilitação Plena Em Biologia - Faculdades Reunidas de Admin. Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas e doutorado em Ciencias de La Actividad Física y Del Deporte - Universidad de León. Tem experiência em ensaios pré-clínicos, ensaios toxicogenéticos e avaliação física funcional.
Doenças Crônicas e Infecto-parasitárias	02	01	Simone Simionatto simonesimionatto@ufgd.edu.br	Graduação em Ciências Biológicas pela UFPEL, mestrado em Biologia Celular e Molecular pela UFRGS, doutorado em Biotecnologia pela UFPEL e Pós-doutorado em Biotecnologia pela UFPEL. Tem experiência na área de Microbiologia e Biologia Molecular de micro-organismos. Desenvolve pesquisas na área de resistência bacteriana e sífilis em população de risco.

1.2 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas:

Do total de vagas previstas neste edital, 20% serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrição:

Período: 07 de outubro a 01 de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/Mestrado-Doutorado-ciencias-saude/editais-selecao

Telefone: 3410-2325

Endereço: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II | Caixa Postal: 364 | Cep: 79.804-970,

posgraduacaosaude@ufgd.edu.br

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao ;

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento conforme orientações constantes nesta;

f) recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 , atentando-se aos prazos e procedimentos.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.9. Os candidatos que se encontram no exterior estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Porém, o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da taxa no ato da primeira fase da seleção. Candidatos estrangeiros que se encontram no Brasil devem pagar a taxa normalmente.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

3.2 Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

3.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado. O Currículo Lattes e a documentação comprobatória deverão ser, obrigatoriamente, numeradas todas as folhas no canto superior direito da folha em ordem crescente. A documentação digitalizada deve estar em ordem de acordo com a Ficha de Pontuação de Currículo (ANEXO II).

4.9. Pré-projeto de pesquisa , conforme critérios disponíveis no ANEXO I.

4.10. <u>Documentos exclusivos para candidatos ao Curso de Doutorado (digitalizados)</u>:

4.10.1 Cópia de 1 (um) artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico (e-mail de aceite do periódico), nos últimos 5 (cinco) anos, em periódicos científicos indexados com *Qualis* 2013-2016 igual ou superior a B3, na área de Medicina II. Quando o periódico científico indexado não for encontrado na base *Qualis* 2013-2016 na área Medicina II, será classificado de acordo com o fator de impacto (ISI).

4.10.2 Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de Mestrado na área da saúde, ciências biológicas ou áreas afins. Os candidatos que concluirão o curso de Mestrado até 31 de março de 2020 poderão apresentar declaração de previsão de conclusão emitida pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, e deverão, no ato de matrícula do curso de Doutorado, apresentar fotocópia autenticada do diploma, ata de defesa de dissertação com aprovação, ou

atestado de conclusão do Mestrado;

4.10.3 Para os candidatos sem título de mestre, comprovação de publicação como um dos autores de pelo menos 3 artigos científicos, sendo pelo menos um como primeiro autor, em periódicos indexados com *Qualis* 2013-2016 igual ou superior B1 ou com fator de impacto equivalente a B1 ou superior na área de Medicina II.

4.10.4 Cópia digital do histórico escolar do curso de Mestrado.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS III e IV).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena,

ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no Processo Seletivo	07 de outubro a 01 de novembro de 2019	Até as 23h59min do dia 01/11/2019	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Divulgação das Inscrições Deferidas	07 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Recurso das Inscrições	08 de novembro de 2019	Até as 23h59min	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Homologação das Inscrições	11 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Pré-projeto (Etapa 1)	12 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Recurso da Análise do Pré-projeto	13 de novembro de 2019	Até as 23h59min	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise do Pré-projeto	14 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Prova de conhecimentos específicos (Mestrado) (Etapa 2)	18 de novembro de 2019	8h	Sala 103 Bloco C
Prova de suficiência em língua espanhola (Doutorado) (Etapa 4)	18 de novembro de 2019	8h	Sala 103 Bloco C
Prova de suficiência em língua inglesa (Mestrado e Doutorado) (Etapa 3)	18 de novembro de 2019	14h	Sala 103 Bloco C
Resultado Preliminar das Etapas 2, 3 e 4	25 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa

Recurso das Etapas 2, 3 e 4	26 de novembro de 2019	Até ás 23h59min	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Resultado das Etapas 2, 3 e 4	27 de novembro de 2019	Até ás 17h	Página do Programa
Convocação para defesa do Plano de Trabalho	27 de novembro de 2019	Até ás 17h	Página do Programa
Defesa do Plano de Trabalho (Mestrado) e Projeto de Pesquisa (Doutorado) (Etapa 5)	28 e 29 de novembro de 2019	horário previamente estabelecido	Sala 5 (auditório) da FCS
Análise do Currículo *Lattes* (Etapa 6)	29 de novembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Resultado Preliminar das Etapas 5 e 6	2 de dezembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Recurso das Etapas 5 e 6	3 de dezembro de 2019	Até ás 23h59min	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Divulgação do Resultado Final	5 de dezembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa
Prazo para Recurso	6 de dezembro de 2019	Até ás 23h59min	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição
Homologação do Resultado Final	9 de dezembro de 2019	Até as 17h	Página do Programa

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão especialmente constituída para essa finalidade, formada por integrantes do corpo docente do Programa designados pela respectiva Coordenadoria. O processo terá as seguintes **etapas**:

7.1. Etapa 1 – Análise do Pré-projeto (para Mestrado e Doutorado): etapa eliminatória. Serão analisados critérios como: coerência com a linha de pesquisa do orientador; exequibilidade; relevância dos objetivos; adequação dos objetivos. O pré-projeto deverá seguir os itens obrigatórios destacados no ANEXO I, possuir no máximo 5 páginas, ser entregue juntamente a documentação solicitada no item 2 deste Edital e endereçada ao possível orientador. Serão classificados até o número de 60 (sessenta) projetos de Mestrado e 36 (trinta e seis) projetos de Doutorado, obedecendo a fração de 3x (três vezes) o número de vagas disponibilizadas pelo docente/orientador. **OBSERVAÇÃO:** O candidato poderá indicar somente um docente/orientador para o pré-projeto. O candidato que descumprir esta orientação será desclassificado.

7.2. Etapa 2 – Prova dissertativa de conhecimentos específicos (para o Mestrado): etapa classificatória. Consistirá em uma prova única de conhecimentos específicos baseada em interpretação de artigos científicos das áreas de concentração do Programa: Doenças Crônicas e Infecto-Parasitárias e Farmacologia, selecionados pelos membros da Comissão de Seleção e fornecidos aos candidatos no início da prova. Para a prova de conhecimentos específicos será

atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) pelos membros da Comissão Examinadora. A prova terá duração de 4 (quatro) horas. Serão classificados até o número de 40 (quarenta) candidatos, obedecendo a fração de 2x (duas vezes) o número de vagas disponibilizadas pelo docente/orientador. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização.

Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

7.2.1. Data, local e horário da prova de conhecimentos específicos: 18 de novembro de 2019, às 8 horas, na Sala 103 do Bloco C/UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Dourados/MS.

7.3. Etapa 3 – Prova de suficiência em língua inglesa (para Mestrado e Doutorado): etapa classificatória. **Os candidatos de Mestrado e Doutorado que almejam concorrer à bolsa deverão fazer a prova de suficiência em língua inglesa a fim de classificação para a bolsa.** Será permitido o uso do dicionário monolíngue e bilíngue. A prova consistirá em interpretação de texto por meio de uma tradução ou de respostas, em português, a questões sobre um ou mais artigos científicos escritos em inglês determinados pela comissão de seleção. À prova de suficiência em língua inglesa será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato aprovado e classificado que não atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua inglesa terá até a data da qualificação para cumprir esta exigência. Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

7.3.1. Data, local e horário da prova de suficiência em língua inglesa: 18 de novembro de 2019, às 14 horas, na Sala 103 do Bloco C/UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Dourados/MS.

7.3.2. Serão dispensados/as desse exame, mediante entrega da documentação comprobatória das notas no ato da inscrição, os/as candidatos/as **que não almejam bolsa** e que apresentarem os resultados dos Exames de suficiência em língua inglesa realizados em outros Programas de Pós Graduação reconhecidos pela CAPES, dentro da validade de 5 anos, bem como resultados dos exames TOEFL iBT, ITP ou PBT (*Test of English as a Foreign Language*) e *Cambridge English: Proficiency* (CPE) dentro do prazo de validade em substituição à prova de suficiência em língua inglesa, convertendo a pontuação obtida nos testes TOEFL e CPE para nota entre 0 e 10 (zero e dez), utilizando regra de três simples. Para comprovação de resultados dos Exames de suficiência em língua inglesa realizados em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, é

necessário apresentação de declaração com nota obtida no exame, assinada pelo Coordenador do Programa no qual o candidato realizou a prova de suficiência.

7.4. Etapa 4 – Prova de suficiência em língua espanhola (para Doutorado): etapa classificatória. **Os candidatos de Doutorado que almejam concorrer à bolsa deverão fazer a prova de suficiência em língua espanhola a fim de classificação para a bolsa.** Será permitido o uso do dicionário monolíngue e bilíngue. A prova consistirá em interpretação de texto por meio de uma tradução ou de respostas, em português, a questões sobre um ou mais artigos científicos escritos em espanhol determinados pela comissão de seleção. À prova de suficiência em língua espanhola será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez). A prova terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato aprovado e classificado que não atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua espanhola terá até a data da qualificação para cumprir esta exigência. Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma Português.

Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

7.4.1. Data, local e horário da prova de suficiência em língua espanhola: 18 de novembro de 2019, às 8 horas, na Sala 103 do Bloco C/UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Dourados/MS.

7.4.2. Serão dispensados/as desse exame, mediante entrega da documentação comprobatória das notas no ato da inscrição, os/as candidatos/as **que não almejam bolsa** e que apresentarem certificados de aprovação em exame de suficiência em língua espanhola, realizados nos anos últimos 5 anos, emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Para comprovação de resultados dos Exames de suficiência em língua espanhola correspondente realizados em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, é necessária apresentação de declaração com a nota obtida no exame, assinada pelo Coordenador do Programa no qual o candidato realizou a prova de suficiência.

7.5. Etapa 5 – Defesa oral do pré-projeto (para Mestrado e Doutorado): etapa eliminatória e classificatória. O pré-projeto deverá seguir os itens obrigatórios destacados no ANEXO II, possuir no máximo cinco páginas incluindo a capa, ser entregue juntamente a documentação solicitada no item 2 deste Edital e endereçada à área de concentração e ao possível orientador.

A defesa do pré-projeto consistirá em diálogo entre o candidato e a Comissão Examinadora (composta pelo possível orientador e dois outros membros), a esta etapa será atribuída nota de 0 a

10 (zero a dez). A apresentação terá duração de 15 minutos, e a banca terá 05 minutos para arguição do candidato. Será disponibilizado equipamento multimídia (Datashow e notebook). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença.

7.5.1. Data, local e horário da Defesa oral do pré-projeto: 28 e 29 de novembro de 2019, a partir das 8 horas (será previamente divulgado, no site do Programa, um edital com horário pré-estabelecido para cada candidato), na Sala do Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde/UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Dourados/MS.

7.6. Etapa 6 – Análise de Currículo Lattes (para Mestrado e Doutorado): A pontuação será utilizada para efeitos de classificação e terá peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 4 (quatro) para o Doutorado. O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital, a qual deverá ser anexada aos documentos comprobatórios ao currículo *Lattes* do candidato e entregue juntamente à documentação citada no item 2 deste Edital.

7.7. RECURSOS: Somente serão interpostos recursos via online pelo link: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscrição, conforme datas supracitadas no cronograma.

8. MATRÍCULA

8.1. Os aprovados deverão efetuar matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/FCS - Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 - Dourados/MS, em data e horário conforme convocação de edital específico a ser divulgado no site do Programa, a partir de 02 de março de 2020.

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. O Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Ciências da Saúde é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC – Conceito 4. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Ciências da Saúde ou Doutor em Ciências da Saúde (Diploma com validade nacional).

9.2. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

9.3. Os/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção para candidatos regulares, serão automaticamente incluídos, por ordem de classificação excluindo-se a nota da defesa oral do pré-projeto, na lista de bolsistas de demanda social (bolsas CAPES, CNPq e UFGD atribuídas através do PPGCS), conforme a disponibilidade. Não são garantidas bolsas de demanda social a todos/as os/as aprovados/as. Por isso, a Coordenaria do PPGCS orienta aos/às candidatos/as aprovados/as no processo seletivo que solicitem bolsas a outras agências, a exemplo da FUNDECT.

9.4. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde; pelos telefones (67) 3410-2325; correio eletrônico: <posgraduacaosaude@ufgd.edu.br> e nas *home pages*: <http://portal.ufgd.edu.br/pro-reitoria/propp/editais>; <http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/Mestrado-Doutorado-ciencias-saude>.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Ciências da Saúde.

Tomaz Esposito Neto

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

(em exercício)

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 25/2019

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A elaboração do pré-projeto deverá conter os itens abaixo:

- Título;
- Resumo;
- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências.

Formatação do pré-projeto:

- Número de páginas: máximo 5 (cinco), incluindo a capa, quando for o caso;
- Fonte de letra: Times New Roman;
- Estilo da fonte: Normal;
- Tamanho: 12;
- Espaçamento entre linhas: 1,5.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
EDITAL PROPP N. 25/2019

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Dados da Inscrição

Candidato:

Quadro para Pontuação de Currículo

I – Publicações na Área da Saúde (últimos 5 anos)	Categoria	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	TOTAL
Artigo em periódico indexado (*Qualis* Medicina II, I ou III)	A1	---	100,0		
	A2	---	80,0		
	B1	---	60,0		
	B2	---	40,0		
	B3	---	20,0		
	B4	---	10,0		
	B5	---	5,0		
	C	---	3,0		
Depósito aceito de patentes (com publicação na RPI)	---	---	60,0		
Registro de patentes concedido	---	---	100,0		
Capítulo de Livro	---	---	20,0		
Trabalhos e Resumos em Congressos	Internacional	5	5,0		
	Nacional	5	3,0		
	Regional	5	1,0		
				SUB-TOTAL	

II – Atividades Extra-Curriculares na Área da Saúde	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	TOTAL
Pós-graduação *Lato Sensu* concluída (carga horária mínima de 360h por certificado)	3	3,0		
Iniciação Científica (carga horária mínima de 360h por certificado)	3	5,0		
Atividades/Participação em Projetos de Pesquisa (carga horária mínima de 360h por certificado)	3	3,0		
Atividades/Participação em Projetos de Extensão (carga horária mínima de 360h por certificado)	3	3,0		
			SUB-TOTAL	

Pontuação TOTAL	

_____
Assinatura do Candidato(a)

Preencher de acordo com cada evento documentado. A documentação deve estar em ordem de acordo com a tabela.
A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção.

Rua João Rosa Góes, 1761 – Vila Progresso, Dourados – MS - 79825-070

ANEXO III

EDITAL PROPP N. 25/2019

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) PRETO

( ) PARDO

( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 25/2019

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**